

LEI Nº. 386/99, DE 19 DE ABRIL DE 1999.

Autor: Ver. Adir Antônio Loredo

“Altera denominação da Avenida Avenino Chanchão”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada Avenida Tinguá, a atual Avenida Avenino Chanchão, situada no Bairro Vila do Tinguá, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará medidas legais pertinentes e destinadas a regularizar nos órgãos competentes a alteração estabelecida na presente lei.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal